Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 19 de maio de 2010 - nº 1173 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 12 páginas

**EDITAL n° 07/2010**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de maio de 2010 (quinta-feira), das 18 às 22hs, no Centro de Convenções "Victor Brecheret" para discutir a Revisão do CURMA – Código de Urbanismo e Meio Ambiente - Zoneamento II – Normas de Ocupação do Solo, a pedido da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico do município.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",**
**aos 05 de maio de 2010**

**- José Bernardo Denig -**
**Prefeito Municipal**

**CONVOCAÇÃO**

A Associação dos Agricultores e Criadores Rurais da Microbacia do Bairro da Cachoeira Atibaia – SP convoca os associados para a **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá no dia 29 de maio de 2010 (sábado), das 16h às 18h, no Centro Comunitário do Bairro Cachoeira (antiga Escola Municipal "José de Faria"), com a seguinte pauta:

1 – Informes gerais;
2 - Eleição da Nova Diretoria (2010/2014).

A participação na Assembléia em foco é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

Atibaia, 12 de maio de 2010.

ANELSIO LOPES TESSARO
**Presidente da Associação dos Agricultores e Criadores Rurais da Microbacia do Bairro da Cachoeira Atibaia – SP**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **31/05/2010 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.010.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 04 de Maio de 2.010.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Editais desta Prefeitura, a licitação abaixo:

**PROCESSO Nº 15.127/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/10. OBJETO:** Aquisição de mobiliários, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 31/05/10 até às 8:00 horas.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/05/10 às 8:05 horas.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31/05/10 às 9:30 horas.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 18 de maio de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO**

**PROCESSSO:** N.º 16.607/10
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3758
**INTERESSADO: OASIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
**JULGAMENTO:** ATA N.º 082/10 de 17/05/2010.

**ATIBAIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.**

**Andréa de Andrade V. de Souza**
**Diretora do Dpto. de Suprimentos**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Editais desta Prefeitura, a licitação abaixo:

**PROCESSO Nº 13.158/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/10. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de ração para cães e equinos, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 31/05/10 até às 11:00 horas.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/05/10 às 11:05 horas.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31/05/10 às 14:00 horas.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 18 de maio de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 19 de maio de 2010 - nº 1173 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Tornamos público que se acham abertas, no Setor de Editais desta Prefeitura, as licitações abaixo:

**PROCESSO N° 13.347/10. PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de papel interfolhas, papel higiênico e refil dosador com comodato dos aparelhos, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/06/10 até às 8:00 horas.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/06/10 às 8:05 horas.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01/06/10 às 9:00 horas.

**PROCESSO N° 13.618/10. PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso de diversas Secretaria desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/06/10 até às 8:00 horas.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/06/10 às 8:05 horas.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 02/06/10 às 14:00 horas.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 18 de maio de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

**PROCESSO N° 23.224/09**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 090/09**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção (areia lavada, pedrisco limpo e misto, bica corrida, pedra 1, 2, 3, rachão, matacão e pó de pedra), destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/08/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura

**Ata de Registro de Preços n° 271/09**
Empresa: **JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

ITEM:**01**
UN:TN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 7.800
DESCRIÇÃO: AREIA MÉDIA LAVADA JACAREÍ
MARCA:Holcim
PREÇO UNIT.: R$ 40,50
PREÇO TOTAL: R$ 315.900,00

**Ata de Registro de Preços n° 272/09**
Empresa: **CONTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
ITEM: **02**
UN:TN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 8.400
DESCRIÇÃO: PEDRISCO LIMPO
MARCA: Contil
PREÇO UNIT.: R$ 35,90
PREÇO TOTAL:R$ 301.560,00
ITEM: **06**
UN:TN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 25.200
DESCRIÇÃO: PEDRA 02
MARCA: Contil
PREÇO UNIT.: R$ 31,70
PREÇO TOTAL:R$ 798.840,00

ITEM: **10**
UN:TN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 9.000
DESCRIÇÃO: PÓ DE PEDRA
MARCA: Contil
PREÇO UNIT.: R$ 32,26
PREÇO TOTAL:R$ 290.340,00

**Ata de Registro de Preços n° 273/09**
Empresa: **STONE BUILDING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
ITEM: **03**
UN:TN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 9.600
DESCRIÇÃO: PEDRISCO MISTO
MARCA: Stone Building
PREÇO UNIT.: R$ 29,80
PREÇO TOTAL: R$ 286.080,00

ITEM: **04**
UN:TN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10.200
DESCRIÇÃO: BICA CORRIDA
MARCA: Stone Building
PREÇO UNIT.: R$ 25,50
PREÇO TOTAL: R$ 260.100,00

ITEM: **05**
UN:TN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.360
DESCRIÇÃO: DESCRIÇÃO: PEDRA 01
MARCA: Stone Building
PREÇO UNIT.: R$ 29,90
PREÇO TOTAL: R$ 100.464,00

ITEM: **07**
UN:TN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 8.400
DESCRIÇÃO: PEDRA 03
MARCA: Stone Building
PREÇO UNIT.: R$ 36,70
PREÇO TOTAL: R$ 308.280,00

ITEM: **08**
UN:TN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 9.000
DESCRIÇÃO: RACHÃO
MARCA: Stone Building
PREÇO UNIT.: R$ 28,20
PREÇO TOTAL: R$ 253.800,00

ITEM: **09**
UN:TN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 9.000
DESCRIÇÃO: MATACÃO
MARCA: Stone Building
PREÇO UNIT.: R$ 33,40
PREÇO TOTAL: R$ 300.600,00

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

**PROCESSO N° 17.541/09**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/09**

# Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 14), destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/08/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Saúde

**Ata de Registro de Preços n° 275/09**
Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 01
ITEM: 01
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
DESCRIÇÃO: INSULINA HUMANA NPH 100 DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE
MARCA: Novo Nordisk
VALOR UNIT.: R$ 18,40
VALOR TOTAL: R$ 331.200,00

LOTE: 02
ITEM: 02
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO 10ML
MARCA: Novo Nordisk
VALOR UNIT.: R$ 18,30
VALOR TOTAL: R$ 65.880,00

**Ata de Registro de Preços n° 276/09**
Empresa: **PORTAL LTDA.**
LOTE: 03
ITEM: 03
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.500
DESCRIÇÃO: INSULINA ASPART 100 UI/ ML REFIL COM 3ML
MARCA: Novo Nordisk
VALOR UNIT.: R$ 19,50
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00

LOTE: 04
ITEM: 04
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.080
DESCRIÇÃO: INSULINA ASPART SOLÚVEL 30% + ASPART PROTAMINA 70% REFIL COM 3ML
MARCA: Novo Nordisk
VALOR UNIT.: R$ 20,00
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00

**Ata de Registro de Preços n° 277/09**
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**
LOTE: 05
ITEM: 05
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 900
DESCRIÇÃO: INSULINA LISPRO 100 UI/ ML FRASCO COM 10ML
MARCA: Eli Lilly
VALOR UNIT.: R$ 63,50
VALOR TOTAL: R$ 57.150,00

LOTE: 06
ITEM: 06
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 900
DESCRIÇÃO: INSULINA LISPRO 100 UI/ ML REFIL COM 3ML
MARCA: Eli Lilly
VALOR UNIT.: R$ 25,36
VALOR TOTAL: R$ 22.824,00

**Ata de Registro de Preços n° 278/09**
Empresa: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
LOTE: 07
ITEM: 07
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.000
DESCRIÇÃO: INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL COM 3ML
MARCA: Lantus Sanofi
VALOR UNIT.: R$ 71,83
VALOR TOTAL: R$ 215.490,00
LOTE: 08
ITEM: 08
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.280
DESCRIÇÃO: INSULINA GLARGINA 100UI/ML FRASCO COM 10ML
MARCA: Lantus Sanofi
VALOR UNIT.: R$ 222,87
VALOR TOTAL: R$ 508.143,60

**Ata de Registro de Preços n° 279/09**
Empresa: **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.**
LOTE: 09
ITEM: 09
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.840
DESCRIÇÃO: INSULINA DETEMIR CAIXA COM 5 PEN FILL X 3ML
MARCA: Novo Nordisk
VALOR UNIT.: R$ 39,99
VALOR TOTAL: R$ 153.561,60

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

**PROCESSO N° 07.461/09**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 034/09**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais escolares e de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/08/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

**Ata de Registro de Preços n° 280/09**
Empresa: **FABIANA COSTA ROMERA ME**

**LOTE 01**
ITEM: **01**
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 432
DESCRIÇÃO: Pincel marcador atômico, cor azul – ponta chanfrada - tinta à base de álcool – c/ traço de 1,8 até 4,2 mm
MARCA : Pilot
VALOR UNIT. : R$ 1,29
VALOR TOTAL: R$ 557,28

ITEM: **02**
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 432
DESCRIÇÃO: Pincel marcador atômico, cor preto -ponta chanfrada - tinta à base de álcool – c/ traço de 1,8 até 4,2 mm
MARCA : Pilot
VALOR UNIT. : R$ 1,28
VALOR TOTAL: R$ 552,96

ITEM: **03**
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 432
DESCRIÇÃO: Pincel marcador atômico, cor vermelho -ponta chanfrada - tinta à base de álcool – c/ traço de 1,8 até 4,2 mm
MARCA : Pilot
VALOR UNIT. : R$ 1,27
VALOR TOTAL: R$ 548,64
**VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.658,88**

**LOTE 05**
ITEM: **01**
UN: Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.440
DESCRIÇÃO : Gliter escolar - Tb. de 03 gr. - cor azul

# Poder Executivo

MARCA : Honey
VALOR UNIT. : R$ 0,20
VALOR TOTAL: R$ 288,00

ITEM: **02**
UN: Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.440
DESCRIÇÃO: Gliter escolar - Tb. de 03 gr. - cor dourado
MARCA: Honey
VALOR UNIT.: R$ 0,22
VALOR TOTAL: R$ 316,80

ITEM: **03**
UN: Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.440
DESCRIÇÃO: Gliter escolar - Tb. de 03 gr. - cor prata
MARCA: Honey
VALOR UNIT.: R$ 0,22
VALOR TOTAL:R$ 316,80

ITEM: **04**
UN: Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.440
DESCRIÇÃO: Gliter escolar - Tb. de 03 gr. - cor preto
MARCA: Honey
VALOR UNIT.: R$ 0,19
VALOR TOTAL: R$ 273,60

ITEM: **05**
UN: Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.440
DESCRIÇÃO: Gliter escolar - Tb. de 03 gr. - cor verde
MARCA: Honey
VALOR UNIT. R$ 0,20
VALOR TOTAL: R$ 288,00

ITEM: **06**
UN: Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.440
DESCRIÇÃO: Gliter escolar - Tb. de 03 gr. - cor vermelho
MARCA: Honey
VALOR UNIT.: R$ 0,22
VALOR TOTAL: R$ 316,80

ITEM: **07**
UN: Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.440
DESCRIÇÃO: Gliter escolar – Tb. de 03 gr. amarelo
MARCA: Honey
VALOR UNIT.: R$ 0,22
VALOR TOTAL: R$ 316,80

ITEM: **08**
UN: Tb
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.440
DESCRIÇÃO: Gliter escolar – Tb. de 03 gr. branco
MARCA: Honey
VALOR UNIT.: R$ 0,20
VALOR TOTAL: R$ 288,00
**VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 2.404,80**

**Ata de Registro de Preços n° 281/09**
Empresa: **PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP**

**LOTE 02**

ITEM: **01**
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
DESCRIÇÃO: Pincel p/ Quadro Branco – cor azul
MARCA: Goller
VALOR UNIT.: R$ 0,97
VALOR TOTAL: R$ 58,20

ITEM: **02**
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
DESCRIÇÃO: Pincel p/ Quadro Branco – cor preto
MARCA: Goller
VALOR UNIT.: R$ 0,97
VALOR TOTAL: R$ 58,20

ITEM: **03**
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
DESCRIÇÃO: Pincel p/ Quadro Branco – cor vermelho
MARCA: Goller
VALOR UNIT.: R$ 0,97
VALOR TOTAL: R$ 58,20
***VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 174,60***

**LOTE 03**

ITEM: **01**
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:2.400
DESCRIÇÃO: Cartolina Azul – 120 G/m² – Formato – 500 X 660 mm
MARCA: Credeal
VALOR UNIT.: R$ 0,21
VALOR TOTAL: R$ 504,00

ITEM: **02**
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:2.400
DESCRIÇÃO: Cartolina Branca – 120 G/m² – Formato – 500 X 660 mm
MARCA: Credeal
VALOR UNIT.: R$ 0,19
VALOR TOTAL: R$ 456,00

ITEM: **03**
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:2.400
DESCRIÇÃO: Cartolina Rosa – 120 G/m² – Formato – 500 X 660 mm
MARCA: Credeal
VALOR UNIT.: R$ 0,21
VALOR TOTAL: R$ 504,00
***VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 1.464,00***

**LOTE 04**

ITEM:**01**
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.160
DESCRIÇÃO: Cartolina laminada 150 gr. - med. 49 X 59 cm.- cor dourado
MARCA: Cromus
VALOR UNIT.: R$ 0,62
VALOR TOTAL: R$ 1.339,20
ITEM:**02**
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.160
DESCRIÇÃO: Cartolina laminada 150 gr. - med. 49 X 59 cm.- cor prata
MARCA: Cromus
VALOR UNIT.: R$ 0,57
VALOR TOTAL: R$ 1.231,20

ITEM:**03**
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.160
DESCRIÇÃO: Cartolina laminada 150 gr. - med. 49 X 59 cm.- cor verde
MARCA: Cromus
VALOR UNIT.: R$ 0,62
VALOR TOTAL: R$ 1.339,20

ITEM:**04**
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.160
DESCRIÇÃO: Cartolina Laminada azul 150 gr. - medida 49 X 59 cm
MARCA: Cromus
VALOR UNIT.: R$ 0,61
VALOR TOTAL: R$ 1.317,60

ITEM:**05**
UN: Fl
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.160
DESCRIÇÃO: Cartolina Laminada rosa 150 gr. - medida 49 X 59 cm
MARCA: Cromus
VALOR UNIT.: R$ 0,61
VALOR TOTAL: R$ 1.317,60
***VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 6.544,80***

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

# Poder Executivo

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

**PROCESSO N° 16.391/09**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 092/09**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de refeição, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/08/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos

**Ata de Registro de Preços n° 282/09**
Empresa: **ITAPETINGA PLAZA HOTEL LTDA. EPP**

ITEM: **01**
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 100
UN: Sv
DESCRIÇÃO: Serviços de hospedagem, com as seguintes condições: hotel com infra estrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, telefone com linha individual, televisor, frigobar, conexão para internet, cofre, café da manhã e uma refeição (almoço ou jantar) incluso sendo:
Café da manha: 01(um) tipo de fruta, suco de fruta natural (um sabor), café, chá, leite, achocolatado com e sem açúcar, adoçante e água; 02 (dois) tipos de pães salgados, 01 (um) tipo de pão doce, 01 (um) bolo doce, frios, sendo presunto e queijos fatiados e queijo branco, manteiga e geleia.
Almoço ou jantar: saladas variadas, pratos quentes: arroz, feijão, carnes/aves/peixes, legumes, sobremesas variadas e 01 (um) refrigerante, água ou suco natural. OBS: no jantar acrescentar ao cardápio sopas e guarnições. **Hospedagem em apartamento individual.**
VALOR UNIT.: R$ 102,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 10.200,00

ITEM: **02**
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 400
UN: Sv
DESCRIÇÃO: Serviços de hospedagem, com as seguintes condições: hotel com infra estrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, telefone com linha individual, televisor, frigobar, conexão para internet, cofre, café da manhã e uma refeição (almoço ou jantar) incluso sendo:

Café da manha: 01(um) tipo de fruta, suco de fruta natural (um sabor), café, chá, leite, achocolatado com e sem açúcar, adoçante e água; 02 (dois) tipos de pães salgados, 01 (um) tipo de pão doce, 01 (um) bolo doce, frios, sendo presunto e queijos fatiados e queijo branco, manteiga e geleia.
Almoço ou jantar: saladas variadas, pratos quentes: arroz, feijão, carnes/aves/peixes, legumes, sobremesas variadas e 01 (um) refrigerante, água ou suco natural. OBS: no jantar acrescentar ao cardápio sopas e guarnições **Hospedagem em apartamento duplo.**
VALOR UNIT.: R$ 165,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 66.000,00

ITEM: **03**
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
UN: Sv
DESCRIÇÃO: Serviços de hospedagem, com as seguintes condições: hotel com infra estrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, telefone com linha individual, televisor, frigobar, conexão para internet, cofre, café da manhã e uma refeição (almoço ou jantar) incluso sendo:
Café da manha: 01(um) tipo de fruta, suco de fruta natural (um sabor), café, chá, leite, achocolatado com e sem açúcar, adoçante e água; 02 (dois) tipos de pães salgados, 01 (um) tipo de pão doce, 01 (um) bolo doce, frios, sendo presunto e queijos fatiados e queijo branco, manteiga e geleia.
Almoço ou jantar: saladas variadas, pratos quentes: arroz, feijão, carnes/aves/peixes, legumes, sobremesas variadas e 01 (um) refrigerante, água ou suco natural. OBS: no jantar acrescentar ao cardápio sopas e guarnições. **Hospedagem em apartamento triplo.**
VALOR UNIT.: R$ 240,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 72.000,00

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

**PROCESSO N° 25.401/09**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 095/09**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de diabetes, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/08/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

**Ata de Registro de Preços n° 283/09**
Empresa: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

ITEM:**01**
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 720.000
DESCRIÇÃO: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões 8,0 x 0,30mm a 9,5 x 0,30 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.
MARCA: BD Ultrafine
VALOR UNIT.: R$ 0,21
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 151.200,00

ITEM:**02**
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 720.000
DESCRIÇÃO: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica, capacidade de 100 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões 12,7 x 0,33mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.
MARCA: BD Ultrafine VALOR UNIT.: R$

# Poder Executivo

0,19
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 136.800,00

**Ata de Registro de Preços n° 284/09**
Empresa: **INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

ITEM:**03**
UN:Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 720.000
DESCRIÇÃO: Lancetas descartáveis para punção digital: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.
MARCA: Injex
VALOR UNIT.: R$ 0,10
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 72.000,00

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

**PROCESSO N° 25.681/09**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 099/09**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cal para argamassa e blocos, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/08/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura

**Ata de Registro de Preços n° 285/09**
Empresa: **SÉRGIO NERY – ME**

ITEM:**01**
UN: SC
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: CAL PARA ARGAMASSA TIPO CHI COM 15 KG
MARCA: Engecal
PREÇO UNITÁRIO:R$ 5,57
PREÇO TOTAL: R$ 20.052,00

ITEM:**02**
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: BLOCO COMUM DE 10
MARCA: Fabricação própria
PREÇO UNITÁRIO:R$ 0,78
PREÇO TOTAL: R$ 18.720,00

ITEM:**03**
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: BLOCO COMUM DE 15
MARCA: Fabricação própria
PREÇO UNITÁRIO:R$ 0,85
PREÇO TOTAL: R$ 20.400,00
ITEM:**04**
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
DESCRIÇÃO: BLOCO COMUM DE 20
MARCA: Fabricação própria
PREÇO UNITÁRIO:R$ 0,94
PREÇO TOTAL: R$ 16.920,00

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

**PROCESSO N° 17.553/09**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/09**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 50), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/08/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

**Ata de Registro de Preços n° 286/09**
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

LOTE: 01
ITEM: 01
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 90.000
DESCRIÇÃO: BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO
MARCA: Geolab
VALOR UNIT.: R$ 0,017
VALOR TOTAL: R$ 1.530,00
LOTE: 03
ITEM: 03
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480
DESCRIÇÃO: DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 100ML
MARCA: Medley
VALOR UNIT.: R$ 6,396
VALOR TOTAL: R$ 3.070,08

LOTE: 04
ITEM: 04
UN: AMP
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL PRÉ – CARREGADA
MARCA: Cellofarm
VALOR UNIT.: R$ 8,40
VALOR TOTAL: R$ 3.024,00

**Ata de Registro de Preços n° 287/09**
Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 02
ITEM: 02
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120.000
DESCRIÇÃO: FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
MARCA: Cristália
VALOR UNIT.: R$ 0,07
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00

**Ata de Registro de Preços n° 288/09**
Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
LOTE: 05
ITEM: 05
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO
MARCA: Abbot
VALOR UNIT.: R$ 1,99
VALOR TOTAL: R$ 7.164,00
LOTE: 06
ITEM: 06
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 19 de maio de 2010 - nº 1173 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Executivo

DESCRIÇÃO: CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0.5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML
MARCA: Alcon
VALOR UNIT.: R$ 6,00
VALOR TOTAL: R$ 360,00

**Ata de Registro de Preços n° 289/09**
Empresa: **1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

LOTE:07
ITEM:07
UN:TB
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
DESCRIÇÃO: PIMECROLINO 10MG/G – CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30MG
MARCA: Novartis
VALOR UNIT.: R$ 220,00
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00
Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA***
***SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA***

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/10***
***SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS EM ETEs***

*O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que que no dia 13 de maio de 2010, estiveram presentes à sessão de pregão presencial as empresas:* ***AMBITEC LTDA, PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. e MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,*** *para prestação de "Serviço de Gerenciamento de Resíduos Produzidos em ETEs, conforme especificados no Edital.*
*A licitante apresentou proposta inicial e mínimos em negociação, sendo* ***CLASSIFICADA*** *e a empresa* ***MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA*** *foi* ***HABILITADA*** *por ter atendido ao Edital na íntegra.*
*As empresas* ***AMBITEC LTDA e PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.,*** *manifestaram interesse em interpor recurso, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e as empresas recorridas à apresentar contra razões no prazo de 03 ( três ) dias úteis consecutivos após o prazo recursal.*

***Atibaia, 14 de maio de 2010.***

***JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO***
*- Superintendente -*
***MIKI MORIYAMA***
***- Pregoeira –***

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA***
***SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA***

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/10***
***EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA***
***CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO***

*O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que que no dia 17 de maio de 2010, estiveram presentes à sessão de pregão presencial as empresas:* ***A & F RIO CLARO INFORMATICA LTDA EPP, BBPCOMP COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA., CARLOS BATISTA INFORMATICA ME, PAULO SERGIO ALVARENGA GUIMARÃES-ME e SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.-EPP,*** *para fornecimento de "Equipamentos para Informática, conforme especificados no Edital.*
*Foram* ***DESCLASSIFICADAS*** *as licitantes* ***CARLOS BATISTA INFORMATICA ME*** *por não atender o item 1 e 2 do Edital,* ***BBPCOMP COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA,*** *por não atender o item 2 do Edital e* ***PAULO SERGIO ALVARENGA GUIMARÃES-ME,*** *por não atender o item 2 do Edital.*
*As licitantes* ***A & F RIO CLARO INFORMATICA LTDA EPP, (item 1 e 2) BBPCOMP COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA., (item 1) PAULO SERGIO ALVARENGA GUIMARÃES-ME (item 1) e SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.-EPP, (item 1 e 2)*** *foram* ***CLASSIFICADAS*** *pois apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação.*
*A licitante* ***A& F RIO CLARO INFORMATICA LTDA EPP*** *foi* ***HABILITADA*** *por ter atendido ao Edital na íntegra.*
*A empresa* ***PAULO SERGIO ALVARENGA GUIMARÃES-ME*** *manifestou interesse em interpor recurso, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e as empresas recorridas à apresentar contra razões no prazo de 03 ( três ) dias úteis consecutivos após o prazo recursal.*

***Atibaia, 17 de maio de 2010.***

***JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO***
*- Superintendente -*
***MIKI MORIYAMA***
***- Pregoeira -***

PORTARIA 033/2010 - DS
de 17 de maio de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 2.º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os cadastros da Autarquia.

NOMEIA

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO PERMANENTE desta Autarquia com os seguintes membros:

PRESIDENTE

Rosemary Vicari Nogueira

VICE PRESIDENTE

Odete Piques Ferreira da Silva

MEMBRO

Rogério Soares da Silva
Danilo Mistrinel

SUPLENTES

Maria Margarete Lourenço Nobre
Dorival Hernandes
Nelson Ozaki

Artigo 1° - O suplente com qualificação profissional específica estará automaticamente convocado a participar das reuniões que tratem de cadastros de empresas que atuem na sua área.

# Poder Executivo

Artigo 2° - O Mandato dos membros ora nomeados é de 01(um) ano, iniciando-se 17 de maio de 2010 e terminando em 16 de maio de 2011.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 060 – DS de 23/04/2009.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dez.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº 528/2010 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 17/05/2010 a 05/06/2010, o Sr. MAURÍCIO DA SILVA TENÓRIO, portador da cédula de identidade RG nº 32.043.227-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.742.428-66, ocupante do emprego em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade Geral, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Controladoria, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de maio de 2010.

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 529/2010 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. FABIANA MIRANDA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.804.295-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 268.283.418-30, para ocupar, em comissão, o emprego de agente político de Secretário Adjunto, na Secretaria de Educação, revogando-se a Portaria nº 448/2010 – SRH.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de maio de 2010.

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

***-Proc. nº 38.542/09***

***P O R T A R I A Nº 3.000- GP***
***de 18 de maio de 2010***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*** *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 38.542/09, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Agnaldo Villaça de Oliveira, Gerente da Divisão de Administração de Espaços Culturais, Matrícula nº 7335, lotado na Secretaria de Cultura e Eventos, pela possível infringência do Art. 14, do Decreto Municipal nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de maio de 2010.***

***- José Bernardo Denig -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

***-Proc. nº 38.542/09***

***P O R T A R I A Nº 3.001- GP***
***de 18 de maio de 2010***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*** *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 38.542/09, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Adalberto Rosa de Souza, Agente Administraivo I, Matrícula nº 1075, lotado na Secretaria de Cultura e Eventos, pela possível infringência do Art. 14, do Decreto Municipal nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de maio de 2010.***

***- José Bernardo Denig -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

***-Proc. nº 37.582/09***

***P O R T A R I A Nº 3.002- GP***
***de 18 de maio de 2010***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*** *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 137.582/09, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor José Bueno Toledo, Motorista II, Matrícula nº 5831, lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, pela possível infringência do inciso XII, Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante*

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 19 de maio de 2010 - nº 1173 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Executivo

*Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de maio de 2010.***

***- José Bernardo Denig -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

***-Proc. nº 27.257/04***

***P O R T A R I A Nº 3.003-GP***
***de 18 de maio de 2010***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,*** *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Art. 2º do Decreto nº 4.667, de 22 de março de 2005, que trata da regulamentação dos sorteios de bens móveis em favor de contribuintes de Tributos Municipais,* ***NOMEIA*** *a Comissão de Sorteio, com a seguinte composição:*

***COORDENADOR***

Roberto Rolli

***MEMBROS***

Terezinha Aparecida de Moraes
José Benedito Gonçalves
Carlos Enrique Ferro
Eduardo Beraldo Filho
*Adriano Henrique Zanon*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.860-GP, de 24 de março de 2009.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de maio de 2010.***

***- José Bernardo Denig-***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**- Proc.: 3.203/08**

**LEI Nº 3.865**
**de 17 de maio de 2010**

Dispõe sobre a desafetação da área que especifica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica a área de 792,00 m², localizada na Quadra 65 do loteamento Jardim das Cerejeiras, neste Município, desafetada, passando da categoria de bem de uso comum do povo para a de bem dominial.

**Parágrafo único** – A área de que trata o caput, a seguir caracterizada, é a que consta do memorial descritivo e planta **constantes na Lei 3.814, de 09 de dezembro de 2009**.

**Área**: **792,00 m²** (setecentos e noventa e dois metros quadrados).

**Proprietário**: Prefeitura da Estância de Atibaia

**Local**: Quadra 65 – Jardim das Cerejeiras – Atibaia-SP.

**Inscrição Municipal**: 09.020.011.00-0104017

"*Imóvel sem benfeitorias encravado no interior da Quadra 65 do loteamento Jardim das Cerejeiras com as seguintes confrontações: tem início na confrontação entre os lotes 09 e 06 da quadra 65 do loteamento Jardim das Cerejeiras e segue em reta com 24,00m, sendo: 5,00m, confrontando com o lote 09 da mesma quadra, 13,00 m, confrontando com o lote 10 da mesma quadra e 6,00m, confrontando com o lote 11 da mesma quadra; daí deflete à esquerda e segue em reta com 33,00m, sendo: 12,00m, confrontando com o lote 13 da mesma quadra, 11,00m, confrontando com o lote 14 da mesma quadra e 10,00m, confrontando com o lote 15 da mesma quadra; daí deflete novamente à esquerda e segue em reta com 24,00m, sendo: 13,00m, confrontando com o lote 18 da mesma quadra e 11,00m, confrontando com o lote 03 da mesma quadra; daí deflete novamente à esquerda e segue em reta com 33,00m, sendo: 11,00m, confrontando com o lote 04 da mesma quadra, 11,00m, confrontando com o lote 05 da mesma quadra e 11,00m confrontando com o lote 06 da mesma quadra; encerrando uma área 792,00m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados)*."

**Art. 2º** – Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de maio de 2010.**

**- José Bernardo Denig-**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Marianne da Costa Antunes Leite -**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**- Ticiane Costa D'Aloia -**
**SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**-Proc. nº 4.991/10**

**LEI Nº 3.866**
**de 17 de maio de 2010**

Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada "Grêmio Recreativo e Escola de Samba Deusa do Asfalto". (De autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira)

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2.001 e 3.204 de 27 de novembro de 2.001, a entidade sem fins

# Poder Executivo

lucrativos denominada "Grêmio Recreativo e Escola de Samba Deusa do Asfalto"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de maio de 2010.**

**- José Bernardo Denig-**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**-Proc. nº 8.918/10**

**LEI Nº 3.867**
**de 17 de maio de 2010**

Dispõe sobre denominação de Mário Mesquita a atual estrada de Servidão (esta via começa a direita da Estrada do Castelo, distante 580 metros da esquina com a Rua Antônio da Cunha Leite), localizada no Bairro do Portão, no município de Atibaia. (De autoria do Vereador Oswaldo Mendes Sobrinho)

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Estrada Municipal Mário Mesquita a atual estrada de Servidão (esta via começa a direita da Estrada do Castelo, distante 580 metros da esquina com a Rua Antônio da Cunha Leite), localizada no Bairro do Portão, no Município de Atibaia.

**Art. 2º** A estrada de Servidão, localizada no Bairro do Portão que (começa a direita da Estrada do Castelo, distante 580 metros da esquina com a Rua Antônio da Cunha Leite), passará a denominar-se Estrada Municipal Mário Mesquita.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, a contar de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de maio de 2010.**

**- José Bernardo Denig-**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**-Proc. nº 13.893/10**

**LEI Nº 3.868**
**de 17 de maio de 2010**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Amigos do Bairro do Jardim Imperial. (De autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza)

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis Municipais nºs 3.169/01 e 3.204/01, a Associação de Amigos do Bairro do Jardim Imperial.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de maio de 2010.**

**- José Bernardo Denig-**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**-Proc. nº 13.899/10**

**LEI Nº 3.869**
**de 17 de maio de 2010**

Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na Rua dos Pires, nº 77, Bairro Caetetuba, neste Município, como CAPS "*René Michelet – Casa Grande Caetetuba*".

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado Centro de Atenção Psicossocial – CAPS *René Michelet – Casa Grande Caetetuba*, o CAPS localizado na Rua dos Pires, nº 77, Bairro Caetetuba, neste Município.

**Parágrafo único** – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ***"René Michelet – Casa Grande Caetetuba"***.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de maio de 2010.**

**- José Bernardo Denig-**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**-Maria Goreti Pinaffi Heger-**
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**-Proc. nº 14.877/10**

**LEI Nº 3.870**
**de 17 de maio de 2010**

# Poder Executivo

Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada "Aeroclube da Estância de Atibaia". (De autoria do Vereador Emil Ono)

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2.001 e nº 3.204 de 27 de novembro de 2.001, a entidade sem fins lucrativos denominada "Aeroclube da Estância de Atibaia".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de maio de 2010.**

**- José Bernardo Denig-**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**-Proc. nº 8.627/10**

**LEI Nº 3.871**
**de 17 de maio de 2010**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar à **Fazenda do Estado de São Paulo**, por doação, os imóveis que especifica, para edificação da Delegacia de Polícia do Município de Atibaia, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar à **Fazenda do Estado de São Paulo**, mediante doação, as áreas A5-C, A5-D, A5-E, A5-F, com 1.382,89m², 1.356,04m², 1.305,17m² e 1.922,92m² respectivamente, situadas no Bairro Jardim Alvinópolis, conforme memoriais descritivos que integram esta Lei.

**Área A5-C**
Uma área de terras com 1.382,89m² (hum mil, trezentos e oitenta e dois metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), denominada Área A5-C, com as seguintes divisas e confrontações: tem início no marco M19D1, localizado no prolongamento da Avenida Maria Alvim Soares e segue confrontando com Área A5-D, numa distância de 61,59m, até encontrar o marco M1C2; daí deflete à direita e segue confrontando com Área A5-B, numa distância de 23,89m, até encontrar o marco M1F; daí deflete à direita e segue confrontando com Área Desdobrada A6, numa distância de 63,05m, até encontrar o marco M19D; daí deflete à direita e segue confrontando com o prolongamento da Avenida Maria Alvim Soares, numa distância de 20,67m, até encontrar o marco M19D1, ponto de início desta descrição.
**Área A5-D**
Uma área de terras com 1.356,04m² (hum mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e quatrocentos centímetros quadrados), denominada Área A5-D, com as seguintes divisas e confrontações: tem início no marco M19D2, localizado no prolongamento da Avenida Maria Alvim Soares e segue confrontando com Área A5-E numa distância de 60,28m, até encontrar o marco M1C1; daí deflete à direita e segue confrontando com área A5-B, numa distância de 23,89m, até encontrar o marco M1C2; daí deflete à direita e segue confrontando com Área A5-C, numa distância de 61,59m, até encontrar o marco M19D1; daí deflete à direita e segue confrontando com o prolongamento da Avenida Maria Alvim Soares, numa distância de 20,67m, até encontrar o marco M19D2, ponto de início desta descrição.
**Área A5-E**
Uma área de terras com 1.305,17m² (hum mil, trezentos e cinco metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), denominada Área A5-E, com as seguintes divisas e confrontações: tem início no marco M19E, localizado no prolongamento da Avenida Maria Alvim Soares e segue confrontando com Área A5-F, numa distância de 58,84m, até encontrar o marco M19E1; daí deflete à direita e segue confrontando com Área 2 da 1ª Igreja Batista de Atibaia, numa distância de 17,15m, até encontrar o marco M1C; daí segue confrontando com Área A5-B, numa distância de 6,19m, até encontrar o marco M1C1; daí deflete à direita e segue confrontando com Área A5-D, numa distância de 60,28m, até encontrar o marco M19D2; daí deflete à direita e segue confrontando com o prolongamento da Avenida Maria Alvim Soares, numa distância de 20,50m, até encontrar o marco M19E, ponto de início desta descrição.
**Área A5-F**
Uma área de terras com 1.922,92m² (hum mil, novecentos e vinte e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), denominada Área A5-F, com as seguintes divisas e confrontações: tem início no marco M19F, cravado no prolongamento da Avenida Maria Alvim Soares, e segue confrontando com área dos Irmãos Fazzio, numa distância de 68,93m, até encontrar o marco M3A; daí deflete à direita e segue confrontando com Área 2 da 1ª Igreja Batista de Atibaia, numa distância de 44,133m, até encontrar o marco M19E1; daí deflete à direita e segue confrontando com Área A5-E, numa distância de 58,84m, até encontrar o marco M19E; daí deflete à direita e segue confrontando com o prolongamento da Avenida Maria Alvim Soares, em curva, com desenvolvimento de 22,28m, até encontrar o marco M19F, ponto de início desta descrição.
**Parágrafo único** □ As doações a que se refere o *caput* destinar-se-á à instalação, manutenção e funcionamento da Delegacia de Polícia do Município de Atibaia.

Art. 2º – Fica à Fazenda do Estado obrigada a concluir a edificação a que se refere o Art. 1º no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de imediata reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** - A presente doação ficará cancelada, a qualquer tempo, se aos imóveis for atribuída destinação diversa da prevista nesta Lei.

**Art. 4º** - É declarado o relevante interesse público na doação, tendo em vista as atividades a serem desenvolvidas no local em favor da comunidade, justificando a dispensa de procedimento licitatório para tal ajuste.

**Art. 5º -** Toda e qualquer despesa decorrente da manutenção, construção, ampliação ou reforma dos imóveis, ora doados, não poderá onerar o erário municipal.

**Parágrafo único –** Os projetos de ampliação e reforma, citadas no *caput,* devem obrigatoriamente ser aprovados pela área competente da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** - Não incidirão quaisquer tributos municipais relativos à transmissão das áreas, objeto deste dispositivo legal.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 19 de maio de 2010 - nº 1173 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Executivo

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de maio de 2010.**

**- José Bernardo Denig-**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Marianne da Costa Antunes Leite -**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Ticiane Costa D'Aloia -**
**SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(Proc. Nº 177/10)**

**D E C R E T O N° 6.190**
**de 17 de maio de 2010**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 GABINETE DO PREFEITO**
100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.241.0089.2014 Ação Comunitária e Convivência do Idoso-OP
**34**-3390.39.....R$ 6.000,00

300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1007 Pavimentação de Vias Públicas Plano
**51**-4490.51.....R$ 52.000,00

**12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL**
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2035 Contratação de Estagiários Secr.Assist.e Desenv.Social
**115**-3390.36.....R$ 30.000,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.2208 Manutenção da Unidade Vigilância Epidemiológica
**495**-3390.39.....R$ 7.000,00
10.305.0090.2209 Manutenção da Unidade Vigilância Epidemiológica/OCA
**498**-3390.39.....R$ 7.000,00

**29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2226 Manutenção da Unidade Secr.de Transporte e Trânsito
**573**-3390.30.....R$ 40.000,00
**574**-3390.36.....R$ 5.000,00

200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2229 Manutenção da Unidade Fundo de Assistência ao Trânsito
**582**-3390.30.....R$ 10.000,00

**Art. 2º** – O valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.2208 Manutenção da Unidade Vigilância Epidemiológica
**494**-3390.30.....R$ 7.000,00
10.305.0090.2209 Manutenção da Unidade Vigilância Epidemiológica/OCA
**497**-3390.36.....R$ 7.000,00

**29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2226 Manutenção da Unidade Secr.de Transporte e Trânsito
**575**-3390.39.....R$ 45.000,00

200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2229 Manutenção da Unidade Fundo de Assistência ao Trânsito
**583**-3390.36.....R$ 10.000,00

**Art. 3º** – O valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de maio de 2010.**

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -**
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**- Maria Goreti Pinaffi Heger -**
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**- Cláudia Maria Nogueira -**
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**- Paulo Sérgio Trícolli Patara -**
**COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA**

**- José Luiz Giovanetti Pinto -**
**COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**